

## **REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO PROMOCIONAL “Amigo Newton” 1º SEMESTRE DE 2024 – DESTINADO A ALUNOS VETERANOS.**

***“Indique e ganhe: indique um amigo para estudar na Newton e, quando ele se matricular, você ganha 10% de desconto nas parcelas de 2024/1.”***

### **1.DA CAMPANHA**

1.1. O Centro Universitário Newton Paiva estabelece neste regulamento as regras da campanha promocional de indicação denominada "Amigo Newton" para o 1º semestre de 2024.

1.2. A campanha tem como objetivo beneficiar alunos veteranos que indicarem amigos ou familiares para estudar na Newton, exclusivamente nos cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

1.3. Para os alunos veteranos que desejam obter descontos adicionais em suas mensalidades, basta indicar um amigo ou parente para estudar na Newton.

1.4. Estão elegíveis a esse desconto, candidatos que ingressarem através dos processos de: Vestibular, Enem, Concurso de Bolsas, Obtenção de Novo Título e Transferência.

1.5. Para participar da campanha, o candidato deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo, através do endereço: <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/> .

### **2. CONDIÇÃO DE DESCONTO**

2.1. Para cada amigo indicado que efetivar a matrícula até o dia 11/03/2024, o aluno veterano terá direito a um desconto de 10% nas mensalidades do período 2024/1. Portanto, quanto mais amigos você indicar, maior será a chance de obter descontos.

2.2. O aluno indicador receberá o desconto somente se o candidato indicado efetivar a matrícula acadêmica na Newton durante o período de vigência da campanha descrito abaixo.

2.3. A campanha terá início em 23/01/2024 e se encerrará no dia 11/03/2024. A apuração da campanha acontecerá no dia 18/03/2024 e os descontos serão lançados a partir da 4ª parcela e de forma retroativa.

2.4. Os descontos concedidos por meio deste regulamento estão atrelados à matrícula e permanência do aluno indicado ao Centro Universitário Newton Paiva até o prazo final da campanha.

2.5. Os descontos estabelecidos neste regulamento serão concedidos apenas aos alunos matriculados nos cursos de Graduação Presencial, EaD e EaD Flex, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio de uma das seguintes formas de ingresso:

*1- VESTIBULAR – realizado por meio de prova de vestibular ou processo seletivo para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex;*

*2- ENEM – aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex;*

3 - SEGUNDA GRADUAÇÃO – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior de graduação, para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

4- CONCURSO DE BOLSA NEWTON. - Realizado por meio de prova de processo seletivo para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

5- TRANSFERÊNCIA – processo de transferência externa, de outra instituição de ensino superior para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

2.6. A matrícula do candidato indicado estará sujeita a: (i) disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) aprovação no processo de ingresso correspondente; (iii) verificação e aprovação da documentação apresentada durante o processo de matrícula.

2.7. Não serão concedidos descontos aos alunos indicadores cujos indicados se matriculem pelas formas de ingresso "Retorno e Destrancamento" e "Disciplinas Isoladas", independentemente do curso escolhido.

2.8. Para participar da Campanha de Indicação, o aluno indicado deve acessar o site do programa no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/> e realizar a inscrição, fornecendo o CPF e NOME COMPLETO do seu indicador. Ao fazer isso, o aluno indicado aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão consideradas válidas a partir do momento em que o indicado concluir a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.

2.9. Indicações realizadas por outros canais ou meios, como via secretaria, e-mail sem o link, requerimentos, etc., não serão válidas.

2.10. As indicações devem ser feitas apenas durante o período da campanha, conforme especificado no item 2.3 deste Regulamento. Qualquer indicação realizada fora desse período será considerada inválida.

2.11. Em caso de múltiplas indicações para o mesmo candidato, o desconto será concedido APENAS para o primeiro aluno cuja indicação seja confirmada pelo site da campanha, por meio da matrícula.

2.12. O aluno indicador não poderá fazer uma indicação válida e não terá direito ao desconto se o candidato indicado já for aluno matriculado da Newton, desde que tenha efetuado sua matrícula financeira antes da data da indicação registrada no site da campanha.

2.13. A conclusão da inscrição na campanha por parte do aluno indicador não implica que a indicação seja válida. Para que a indicação seja válida, todos os critérios e condições deste Regulamento devem ser cumpridos.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Os descontos estabelecidos neste regulamento estão sujeitos à formação de turmas e à viabilidade financeira, e caso não haja formação de turma, os descontos não serão concedidos.

3.2. Em nenhuma circunstância, os descontos previstos neste regulamento resultarão em créditos ou em pagamento ou reembolso de qualquer quantia por parte da Newton.

3.3. Os descontos, objetos do presente instrumento, serão concedidos em caráter excepcional e, de acordo com as regras acima estabelecidas e demais regulamentos do Centro Universitário Newton Paiva, dentre eles a política de bolsas da Newton.

3.4. Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**